



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 003/2023.
DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Querência/MT a Ceder, Mediante Comodato, Imóvel Público à Cooperquer – Cooperativa Agropecuária de Querência”.

O Prefeito Municipal de Querência, Fernando Gorgen, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, sem ônus, em regime de comodato parte da área sendo de oitocentos metros quadrados (800m²), situada neste Município, no Setor Campo Experimental, loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, Lote nº01, Matricula n. 6.042, a Cooperativa Agropecuária de Querência, conforme descrição do perímetro: MATRÍCULA Nº 8.210. IMÓVEL: Um **lote de terras**, com a área de quatrocentos e sessenta e quatro mil, setenta e nove metros e quarenta e cinco decímetros quadrados (464.079,45m²), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na **Estrada R-9**, localizado no Setor “**Campo Experimental**” do loteamento denominado Projeto Querência I, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição do perímetro junto ao marco **M.1**, de coordenadas UTM E=370.619,003m e N=8.607.980,387m, cravado junto com marco da chácara B-18 e junto à margem esquerda do Ribeirão Betis; desse, pela margem esquerda do Ribeirão Betis acima, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°55’20” e 1.020m (mil e vinte metros), até o marco **M.2**; 182°06’37” e 125,95m (cento e vinte e cinco metros e noventa e cinco centímetros), chega-se ao marco **M.9**; desse, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-1, com azimute de 282°22’47” e distância de 98,29m (noventa e oito metros e vinte e nove centímetros), chega-se ao marco **M.17**; desse, por uma linha seca onde divide com terras desmembrada do Campo Experimental, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°59’56” e 184,45m (cento e oitenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros), até o marco **M.16**: 270°00’00” e 80m (oitenta metros), chega-se ao marco **M.7**; desse, por uma linha seca onde divide com área desmembrada, área de Gerson Luís Garbuio, com azimute de 270°00’00” e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao marco **M.15**; desse, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-9, com azimute de 359°59’56” e distância de 514,50m (quinhentos e quatorze metros e cinquenta centímetros), chega-se ao marco **M.15**; desse por uma linha seca, onde divide com a área desmembrada, área do Estado de Mato Grosso, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°59’56” e 100m (cem metros), até o marco **M.14**: 359°59’56” e 100m (cem metros), até o marco **M.13**: 269°59’58” e 100m (cem metros), chega-se ao marco **M.12**; desse, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-9, com azimute de 359°59’56” e distância de 330,50m (trezentos e trinta metros e

1



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

cinquenta centímetros), chega-se ao marco **M.4**: desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-18, com azimute de 89°54'58" e distância de 575m (quinhentos e setenta e cinco metros), chega-se ao marco **M.1**, marco inicial da descrição deste perímetro. PROPRIETARIO: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA

Art. 2º - O comodato far-se-á pôr contrato a ser regulamentado pelo Poder Executivo, da qual a Cooperativa deverá estar devidamente estabelecida no Município e com regularidade fiscal, apresentando as documentações pertinentes. Observadas as seguintes condições:

- a) A duração do comodato será pelo prazo de 20 (vinte) anos, a partir do sancionamento desta Lei;
- b) A Cooperativa comodatária ficará obrigada a conservar o imóvel, inclusive a limpeza, promovendo as medidas necessárias para tal fim;
- c) Quaisquer benfeitorias que sejam introduzidas pela comodatária no imóvel reverterão ao Patrimônio Público, quando da entrega e devolução do imóvel, não cabendo à comodatária qualquer indenização ou ressarcimento;
- d) Toda a manutenção e conservação das instalações, bem como tarifas a serem pagas para concessionárias de energia, água, e demais despesas, serão de inteira responsabilidade da comodatária desta Lei;
- e) O contrato de comodato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal;
 - 1. Dando a comodatária ao imóvel, outras destinações que não aquela prevista nesta lei;
 - 2. Por interesse do Poder Executivo Municipal.
 - 3. A rescisão, denunciada pela comodante, far-se-á pôr notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º - A cessão em comodato de que trata esta Lei, será para a instalação de Agroindústria para beneficiamento de Pequi e Polpas de frutas no local.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 03 de janeiro de 2023.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: “Autoriza a Prefeitura Municipal de Querência/MT a Ceder, Mediante Comodato, Imóvel Público à Cooperquer – Cooperativa Agropecuária de Querência”.

Referência: Projeto de Lei nº003/2023.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei supracitado, que autoriza o Poder Executivo a ceder mediante comodato área para a construção de Agroindústria no município de Querência-MT.

O comodato terá vigência por 20 anos, a partir do sancionamento desta lei.

As instalações dessa Associação no local será de sua inteira responsabilidade.

A destinação de um local exclusivo para as instalações da Agroindústria faz-se necessário visando romper as fronteiras entre o campo e as fábricas , estreitando assim, as relações comerciais, gerando emprego e renda para esta Municipalidade. Ademais, ressalta-se que um dos grandes desafios, nos últimos anos, de acordo com o Ministério da Agricultura, têm sido inserir os agricultores familiares no modelo agroindustrial. Isso tem sido possível por meio de instituições de fomento, cooperativas agroindustriais e políticas públicas educacionais. Com isso, os pequenos produtores também conquistam poder no mercado e podem ficar com uma porcentagem maior dos lucros de sua produção.

Neste interim, o impacto da agroindústria também atinge os consumidores finais, ou seja, o beneficiamento dos produtos rurais permite a esses alimentos uma disponibilidade maior de tempo, com prazo de validade mais prolongado nas gôndolas dos mercados e mais praticidade de consumo, além de torná-los mais nutritivos dentre outras vantagens.

Dessa maneira, busca-se criar mecanismos para otimizar a economia do município. 3



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Atenciosamente.

FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal